



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 09/2018,
de 31 de JANEIRO de 2018.

NOMEIA TERCIO SANTOS DE BRITO,
CPF [REDACTED] 171.525-[REDACTED], ASSESSOR
EXECUTIVO, SÍMBOLO CCE 06.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual nº 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 09/2018

Em comissão, **TERCIO SANTOS DE BRITO**, CPF/MF nº [REDACTED] 171.525-[REDACTED], para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, Símbolo CCE 06, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 31 de janeiro de 2018.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira

Presidente
AGRESE, nomeado
dezembro de 2017, resolve

031.171.525-71, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, Símbolo CCE 06, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 5.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: nº 05/2018.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.095-000, Aracaju, Estado do Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 / 3225-8033 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes.e.com.br. Aracaju/SE, 08 de fevereiro de 2018.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

Ipesaúde

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias: FEVEREIRO/2018:

Portaria nº 31/2018 - Conceder três (03) meses de Licença Prêmio a JOANA ANGÉLICA CARDOSO BUARQUE, C.P.F. nº 000.591.715-49, ENFERMEIRA, do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente ao(s) período(s) de 15 de julho de 2012 a 14 de julho de 2017.

Portaria nº 42/2018 - EXONERAR - WOLNEY MACIEL DE CARVALHO FILHO, C.P.F. nº 000.821.205-00 no Cargo em Comissão Gerente Executivo, Símbolo CCS-14 do IPESAÚDE a partir de 08 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 43/2018 - NOMEAR - WOLNEY MACIEL DE CARVALHO FILHO, C.P.F. nº 000.821.205-00 no Cargo em Comissão Simples Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-03 do IPESAÚDE a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 44/2018 - NOMEAR - RAKEL BRAZ MOTA TAVARES DE ALMEIDA, C.P.F. nº 000.242.621-00 no Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CCS-14 do IPESAÚDE a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 45/2018 - NOMEAR - ANA CARLA RODRIGUES DE MELO, C.P.F. nº 000.585.495-00 no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-11 do IPESAÚDE a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 46/2018-NOMEAR-CHRISTIANNEVASCONCELOS SILVA CAVALCANTE, C.P.F. nº 000.822.355-00 no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-11 do IPESAÚDE a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 47/2018 - NOMEAR - REJANE SANTANA SANTOS, C.P.F. nº 000.787.185-00 no Cargo em Comissão Simples de Assessor III, Símbolo CCS-03 do IPESAÚDE a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 36/2018 - NOMEAR - TASSIA TAIS ANDRADE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 000.978.735-00 no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico, Símbolo CCS-11 do IPESAÚDE a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 34/2018 - NOMEAR - WESLEY CARVALHO SANTOS, C.P.F. nº 000.238.265-00 no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-03 do IPESAÚDE a partir de 09 de Fevereiro de 2018.

Aracaju, 08 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Sergás



SERGIPÉ GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO 04/2018

DATA ABERTURA: 07 de fevereiro de 2018.

OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de conexões e válvulas em PEAD.

TIPO: Menor Preço por Lote.

PRAZO: 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO:

Fracassado.



SERGIPÉ GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO 03

CONTRATO 01/2017

TOMADA DE PREÇOS 05/2016

CONTRATADO: LS Santana Engenharia e Construções Ltda.

PRAZO INICIAL: 120 dias.

PRAZO ADITADO: 120 dias.

PRAZO TOTAL: 480 dias.

DATA DO ADITAMENTO: 07 de fevereiro de 2018.

PARECER: 04/2018.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PRESIDENTE



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Henrique Santos Andrade, faço público que a advogada THAIS GOMES SANTIAGO requereu Inscrição Definitiva por Transferência, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 31 de janeiro de 2018.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO

Secretário-Geral da OAB/SE

*Republicada por incorreção

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 09/2018,
de 31 de JANEIRO de 2018.

NOMEIA TERCIO SANTOS DE BRITO, CPF 000.171.525-71, ASSESSOR EXECUTIVO, SÍMBOLO CCE 06.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual nº 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR:

Em comissão, TERCIO SANTOS DE BRITO, CPF/MF nº 000.171.525-00, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, Símbolo CCE 06, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.
Aracaju, 31 de janeiro de 2018.

Luzia Hamilton Santana de Oliveira
Diretora-Presidente

DIVERSOS

A empresa Jotanunes Construtora Ltda, CNPJ:16.202.491/0001-93, torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do meio Ambiente, a Licença de Operação nº 182-1/2017, para atividade de Residencial Multifamiliar - Empreendimento Entre Rios Mais Viver, localizado na Avenida Coletora, Conjunto Fernando Collor, município de Nossa Senhora do Socorro (Processo: 2017/TEC/LI-0090).

Posto Santo Amaro Ltda, torna público que recebeu da ADEMA, a RLO nº 33/2018, em 30/01/18, validade de 3 anos, ref. ao comércio e varejo de combustíveis líquidos, revenda de lubrificantes para veículos automotores, ref. e escritório, com SASC de 30.000,00, sit. Av. Durval da Cunha Maynard, nº 69, Zona Rural, Santo Amaro das Brotas/ SE.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTANA CATARINA - COOPERCARGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eleízor Costa Carvalho, 52 A - Bairro Botequim - Estância/SE - CEP 49.200-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 81.800.849/0041-39 e INSC. ESTADUAL sob nº 27.121.941-6, vem através de seu representante legal comunicar o extravio do livro fiscal e Termo de Ocorrência nº 01. A Direção.

BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que recebeu da ADEMA a renovação da licença de Instalação nº 6/2018, até a data 17/01/2019, para instalação do loteamento Residencial Bela Vista em Nossa Senhora da Glória/SE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

DELIBERAÇÃO Nº 001/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de verbas de representações, jeton e diárias do CRF/SE, nos termos

da Lei Federal nº 11.000/2004, e dá outras providências.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe-CRF/SE, neste ato representado por sua Presidente, Marcos Cardoso Rios, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960.

CONSIDERANDO que as funções públicas, instituídas na Lei Federal nº 3.820/60, são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas, não havendo quaisquer ingerências, ainda que reflexas, do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.000/2004 confere autonomia aos Conselhos Regionais de Profissões Regulamentadas para fixação de verbas referentes a diárias, jetons e auxílio de representação daqueles que exercem funções nos quadros da Autarquia;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda do erário;

CONSIDERANDO a decisão adotada na plenária de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções do CFF nº 462, de 03 de maio de 2007, nº 473 de 08 de maio de 2008, nº 474 de 29 de maio de 2008, nº 478 de 26 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - É garantido aos detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60 a percepção de verbas públicas na forma de diárias, jetons e auxílios de representação a serem pagos na forma prevista por esta Deliberação;

Art. 2º - A percepção mensal de diárias, jetons e auxílios de representação não configura salário ou subsídio, tendo em vista que seu pagamento se refere ao exercício de função pública;

DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 3º - É garantida verba de representação mensal aos ocupantes de funções de direção do CRF/SE, para custeio de despesas necessárias ao exercício dessas funções, cabendo ao beneficiário comprovar o gasto no exercício respectivo, até o limite fixado pela autoridade gestora.

Parágrafo 1º - É garantida a Presidente do CRF/SE a percepção de verba de representação no valor de R\$ 700 (setecentos reais) e para os demais Diretores, verba de representação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo 2º - É garantida, em caráter excepcional e com a devida justificativa, na medida em que as despesas efetuadas não forem relacionadas com hospedagem, alimentação e locomoção, a acumulação de verbas de representação com a percepção de diárias, cujos procedimentos serão arquivados por esta Autarquia

Art. 4º - A verba de representação é exclusiva para o exercício da função pública gratuita de dirigente do CRF/SE, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio, conforme previsão da Lei Federal nº 3.820/60;

Art. 5º - Para eficácia do artigo anterior, caberá ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia, fixar por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial, os limites referentes à verba de representação para os Diretores do Conselho Regional, cujo resarcimento deverá ser precedido de comprovação.

Parágrafo 1º - Os gastos com verbas de representação por dirigentes deverão ser comprovados e organizados sob a forma de contabilidade pública em processos individualizados, para exame e comprovação da regularidade da despesa, pela Comissão de Tomada de Contas, a qual deverá emitir parecer a respeito, para ulterior julgamento pelo Plenário.

Art. 6º - Deverá ser preservada o caráter indenizatório das verbas de representação, devendo-se observar o limite de 70% (setenta por cento) dos valores fixados para os membros do Conselho Federal, cabendo esta Autarquia fixar os valores para verba de representação em seu âmbito de jurisdição, cujas despesas deverão ser obrigatoriamente comprovadas.

Art. 7º - O setor de contabilidade deverá observar e comprovar os termos desta Deliberação, devendo emitir nota de auditoria a respeito, sob pena de responsabilidade.

CONCESSÃO DE JETON

Art. 8º - É garantido àquele investido nas funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, quando do comparecimento a Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, a percepção de jeton no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão administrativa.

Parágrafo 1º - O direito instituído no caput é extensivo aos diretores desta Autarquia que participarem de reunião de diretoria com caráter deliberativo, a base de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo 2º - Para percepção do benefício previsto no parágrafo anterior, caberá ao requerente a comprovação das condições para concessão, cabendo ao Presidente o seu deferimento.

Art. 9º - O pagamento de jeton não configura salário ou subsídio, não gerando qualquer vínculo trabalhista, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa.

Art. 10º - Os valores previstos para jetons deve ter previsão e amparo no orçamento da autarquia regional, sendo defeso pagamento dessas natureza acima do limite previsto nesta Resolução.

Art. 11º - O Presidente deverá publicar até 28 de fevereiro de cada exercício os valores de verbas de representação e jetons sujeitos à sua jurisdição.